



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06.01.2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06.01.2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA(PI)**, e a empresa **FORTES & ALMEIDA LTDA-ME**, para prestação de serviços de Contabilidade Pública, com consultoria e elaboração de balancetes mensais, prestação de contas ao TCE, elaboração e encaminhamento ao TCE e de relatórios da LRF, respostas notificações do TCE, para esta Câmara Municipal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA - PI**, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62, situado na Rua Jonas Correia, n.º 316, Centro, CEP: 64.220-000, Luís Correia - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **Artranhho Barros Mota**, inscrito no CPF sob o n.º 034.555433-75, residente e domiciliado em Luís Correia - Estado do Piauí, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FORTES & ALMEIDA LTDA-ME**, portadora do CNPJ/MF n.º 17.405.512/0001-30, com sede na rua Arlindo Nogueira nº 709, bairro Centro, Teresina-PI, neste ato representada pelo sócio Sr. **Isael de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.952.508, SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 653.996.173-15, residente e domiciliado na rua Arlindo Nogueira nº 877, bairro Centro, Teresina-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este termo aditivo ao contrato nº 06.01.2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 06.01.2021, por mais 12 ( doze ) meses, doravante até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), que serão pagos em 12 ( doze parcelas ) no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 06.01.2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000


Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Luís Correia(PI), 31 de dezembro de 2021.

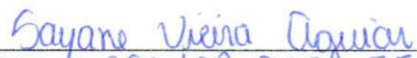
PELO CONTRATANTE:


  
ARTRANHO BARROS MOTA  
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA:

  
ISAEL DE ALMEIDA  
Administrador

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF n.º 063.108.563<sup>0</sup>-75  
Rg n.º \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
CPF n.º 037 923 343-64  
Rg \_\_\_\_\_